



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Secretaria de Turismo e Cultura

Município de Interesse Turístico

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 25/2024

DATA DE ELABORAÇÃO:24/06/2024

Observações Iniciais:

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP foram consideradas (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam o serviço solicitado a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO

1. Serviços de análise e emissão de pareceres de projetos culturais, vinculados a Chamamentos de Concurso de Projetos Culturais, para atendimento de produtores e fazedores de cultura local.

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

Trata-se contratação direta, conforme artigo 95 – Item I da Lei 14.133/2021, que orienta a modalidade em razão do valor.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Considerando a necessidade de aplicação e operacionalização dos recursos de projetos culturais relacionados ao Chamamento Público, de acordo com o Processo - Chamamento 01/2024 (Oficinas Culturais), conforme critérios estabelecidos no referido edital.

Considerando a necessidade de aplicação e operacionalização dos recursos da Lei Federal 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), voltado a apoio de programas e projetos de difusão cultural, e demais ações de fomento a cultura



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Secretaria de Turismo e Cultura

Município de Interesse Turístico

4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A referida contratação esta contemplada no Plano Anual de compras e contratações, bem como na LDO 2024, com recursos alocados nas fichas da Secretaria.

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços devem atender as exigências contidas no Termo de Referência.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foi realizado o levantamento de mercado conforme orçamentos em anexo ao processo, atendendo as necessidades.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Abaixo seguem as estimativas a embasarem o Termo de Referência, referente a fornecimento de serviços.

FUNCIONAMENTO

- A análise deve ser realizada presencial in loco, no Prédio da Prefeitura Municipal, nos projetos físicos, que foram protocoladas, até a data estabelecida pelo Edital 01/2024.
- A análise deve ser realizada por minimamente 02 (dois) profissionais qualificados na área da cultura, com experiencia comprovada.
- Serão avaliados todos os projetos apresentados para o referido edital, não havendo limitação e quantitativo especifico de projetos.
- Todos os resultados, devem ser justificados de acordo com os critérios estabelecidos nas bases orientadoras da Lei Federal 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc).
- Os pareceristas devem apresentar na integra as planilhas de avaliação, com as respectivas pontuações de cada projeto, bem como a classificação de acordo com a pontuação estabelecida no edital.
- Os pareceristas não podem ter nenhum tipo de vínculo familiar, ou consanguíneo com os proponentes inscritos na seleção de projetos.

SERVIÇOS

- Serviços de análise e emissão de pareceres de projetos culturais, vinculados a Chamamentos de Concurso de Projetos Culturais, para atendimento de produtores e fazedores de cultura local.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Secretaria de Turismo e Cultura

Município de Interesse Turístico

LOCAL E DATA DAS REALIZAÇÕES:

- As execuções dos serviços descritos acima devem se dar no Paço Municipal, da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, e devem ser iniciadas em prazo a ser estabelecido em edital atendendo os prazos previstos na Lei 14.133/2022.
- Se o prazo estipulado for insuficiente para a análise e parecer dos projetos inscritos, os trabalhos devem se encerrar as 17h do dia a ser definido e ser retomado no dia subsequente, a partir das 9h.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

A empresa responsável, terá que apresentar atestado de capacidade técnica de objeto semelhante.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa da contratação se deu pela media dos valores apresentados nos orçamentos.

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação por dispensa do referido serviço, se demonstra como única solução para a viabilidade do processo de aquisição do serviço, em razão do valor.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

No caso em tela o parcelamento da solução, não se enquadra.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU

Existem contratações correlatas ao objeto, considerando que para referida despesa, existe previsão orçamentaria no Orçamento de 2024, conforme LDO.

12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A realização consta no Planejamento da Secretaria de Turismo e Cultura, bem como está inserido no Plano Anual de Compras e Contratações, e na LDO 2024.

13- RESULTADOS PRETENDIDOS:

Vale destacar que os benefícios diretos e indiretos do referido processo são mensuráveis conforme se destaca:

Economicidade: Destaca-se uma grande economicidade do erário, uma vez que o balizamento de valores, se deu pela última edição realizada.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Secretaria de Turismo e Cultura

Município de Interesse Turístico

Eficácia: A Eficácia pode ser mensurada, uma vez que os serviços de apresentação musical, se dará com o fornecimento de dos serviços técnicos para a realização dos serviços.

Envolvimento Social: a realização desse edital possibilita a inclusão social e o fomento da cadeia produtiva.

Por se tratar de eventos gratuitos, e acessível, conseguiremos atender e incluir todos os interessados em participar e contemplar a apresentação.

14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não existem providencias previas a assinatura do contrato a serem tomadas

15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

Não existem impactos mensurados

16- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

O estudo preliminar conclui que a razoabilidade e a viabilidade técnica do referido processo, são possibilitadas através da contratação de serviços simples de impressão em lona.

17- ANEXOS

Termo de Referência com as necessidades e demandas.

18- RESPONSÁVEIS

Aelson de Mattos Apolinario
Secretário de Turismo e Cultura